REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 123/2019.

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL nº 123/2019 que "Altera a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, para incluir os programas de combate e prevenção de violência contra a mulher como modalidade de projeto apoiado pelo Fundo Nacional de Segurança Pública e altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, autorizando o uso de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública em ações envolvendo prevenção e combate à violência doméstica e familiar".

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2020.

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende Coordenadora da Bancada Feminina



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 123/2019.

Assinaram eletronicamente o documento CD208602095600, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 2 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) LÍDER do PT
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Léo Moraes (PODE/RO) LÍDER do PODE *-(P_7398)
- 6 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 7 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER do PDT
- 8 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) LÍDER do DEM *-(P_113862)
- 9 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) LÍDER do PCdoB
- 10 Dep. Arthur Lira (PP/AL) LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, SOLIDARIEDADE, AVANTE

^{*} Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.